

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato representada por seu Presidente, **Heitor Rodrigues Freire**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do RG nº 700358 SSP/MS e do CPF nº 224.054.028-15 e pelo Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e CPF nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato** o Superintendente de Gestão Médico-Hospitalar, **Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 13103192 SSP/SP e do CPF nº 058.828.338-09, e como **Fiscal do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. José Roberto de Souza**, brasileiro, casado, médico, portador do CRM/MS nº 2814 e do CPF nº 609.693.931-72, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP: 79002-251, denominada **CONTRATANTE** e **SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº 04.022.212/0001-20, com sede localizada na Avenida Mato Grosso, nº 4.298, Bairro Carandá Bosque, CEP 79.031-001, Campo Grande/MS, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Dr. João Maximiano Pierin de Barros**, brasileiro, médico anestesiológico, casado, portador da Cédula de Identidade de Médico nº 3062, portador da Cédula de Identidade RG nº 376.746 SSP/MS e do CPF nº 338.905.281-04, com endereço comercial acima citado, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 20 de dezembro de 2019, as partes firmaram o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA**, tendo por objeto a assistência médica especializada a ser desenvolvida pelo **CONTRATADO** na área de anestesiologia a todos os pacientes assistidos pela **CONTRATANTE**", com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de dezembro de 2019.

1.2. Em 25 de junho de 2020, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, para incluir a "Taxa de acionamento para realização de transplante cardíaco".

1.3. Em 22 de julho de 2021, as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, para alterar os valores a serem pagos ao **CONTRATADO** e a forma de execução da prestação do serviço.

1.4. Neste ato, as partes resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de prestação de serviço médico-hospitalares dentro das seguintes condições:

CLÁUSULA SEGUNDA **DA FORMA E EXECUÇÃO**

2.1. O presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão do item **c** na cláusula **4.1** do **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, que passará a vigorar com a seguinte redação :

CLÁUSULA QUARTA

(...)

c) Atendimento de mais 02 (duas) salas, aos sábados das 7:00h às 19:00h, para cirurgias eletivas a partir de 02/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR DO CONTRATO.

3.1. Pelo acréscimo do item “**c**” da **cláusula quarta**, conforme acima descrito, a **CONTRATANTE** passará a pagar à **CONTRATADA** o valor adicional de R\$10.000,00 (dez mil reais) a partir de 02 de outubro de 2021, quando os serviços acrescidos passaram a ser efetivamente prestados.

3.2. Dessa forma, o contrato aditivado terá o valor total de **R\$987.028,10** (novecentos e oitenta e sete mil, vinte e oito reais e dez centavos) a partir de 02 de outubro de 2021, cuja fatura será paga a partir do mês de novembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUARTA
RERRATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor tal como se acham pactuadas.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Terceiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande/MS, 25 de novembro de 2021.

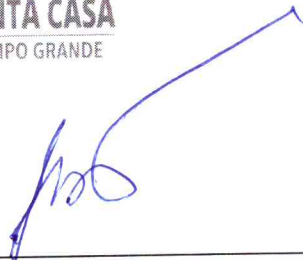
Pela **CONTRATANTE**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



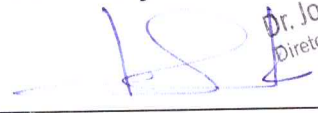
HEITOR RODRIGUES FREIRE

Presidente



Dr. JOÃO NELSON LYRIO

Diretor de Finanças da ABCG



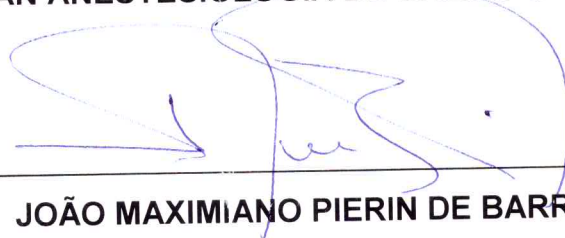
Dr. José Roberto de Souza
Diretor Técnico - CRM/MS 2814
ABCG - Santa Casa

Dr. Luiz Alberto Hiroki Kanamura

Gestor do Contrato

Pelo **CONTRATADO**

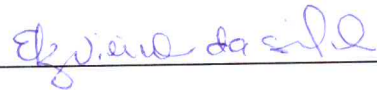
SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S



JOÃO MAXIMIANO PIERIN DE BARROS

Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1. 


Nome:

RG: 

2. 

Nome:

RG:


Nelson Antonio Nantes Prestes
CONTROLLER
CRC/MS 8091/O

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Contrato de Prestação de Serviços firmado em 25/11/2021 entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e Servan Anestesiologia De Campo Grande S/S

